



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2014

OBJETO: Contratação Direta de Empresa de Contabilidade Pública para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil para todos os órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de São Mamede - PB, através da empresa **SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.406.302/0001-92, com sede na Rua Galim Assis, n.º 150, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-480, representada pela sua Sócia/Responsável Técnica a Sra. **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**, brasileira, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º 005481/O-1 (CRC/PB), portadora do CPF sob o n.º 499.084.724-53 e do RG sob o n.º 1.086.468 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Bossuet Wanderley, n.º 521, Apt - 102, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-410.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 13, inciso III, e 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São Mamede- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP - 04.123.2014.2017 - Manutenção das Atividades de Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 13 e 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede - PB, 08 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA

Prefeito Constitucional


Francisco das Chagas Lopes de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



JORNAL OFICIAL

LEI N.º. 125/77

Edição	01	Data	09	01	2014	Pag.	01
--------	----	------	----	----	------	------	----

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2014

OBJETO: Contratação Direta de Empresa de Contabilidade Pública para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil para todos os órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de São Mamede - PB, através da empresa **SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.406.302/0001-92, com sede na Rua Galim Assis, n.º 150, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-480, representada pela sua Sócia/Responsável Técnica a Sra. **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**, brasileira, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º 005481/O-1 (CRC/PB), portadora do CPF sob o n.º 499.084.724-53 e do RG sob o n.º 1.086.468 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Bossuet Wanderley, n.º 521, Apt - 102, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-410.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 13, inciso III, e 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São Mamede- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP - 04.123.2014.2017 - Manutenção das Atividades de Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 13 e 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede - PB, 08 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional